



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA  
MUNICIPAL  
SEVERIANO  
MELO**

## DECRETO Nº. 002/2024

Decreta Alteração Suplementar e de Remanejamento da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º (LEI MUNICIPAL N.º 745/2023) em seu art. 4º e respectivos incisos e alíneas, para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

### **Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Câmara Municipal de Severiano Melo

1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo

2.1 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

2 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte: R\$ 4.905,00  
15010000

Total da Ação: R\$ 4.905,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.905,00

Valor total Suplementado: R\$ 4.905,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CÂMARA MUNICIPAL SEVERIANO MELO**

conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

### Redução

1 - Câmara Municipal de Severiano Melo

1001 - Câmara Municipal de Severiano Melo

2.1 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

11 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 15010000

R\$ 4.905,00

**Total da Ação: R\$ 4.905,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.905,00**

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Severiano Melo-RN, 24 de dezembro de 2024.

**Roseberg Monteiro de Carvalho**  
Presidente

Rua Joaquim Vicente de Melo, Nº 100, Centro,  
CEP: 59856-000 - Severiano Melo-RN  
CNPJ: 08.392.821/0001-22  
Telefone: 84 3372-2051  
E-mail: camaraseverianomelo@gmail.com



@CAMARASEVERIANOMELO

**Publicado por:**  
ROSEBERG MONTEIRO DE CARVALHO  
**Código Identificador:** 3135841